



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114PE00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.

CEP: 58720-000 - E-mail: licitacao@santateresinha.pb.gov.br - Tel.: (83) 3419-1165.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.524/0001-65, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

**Data de abertura da sessão pública: 02/02/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 02/02/2026. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

quando for o caso, justifica-se: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o regular funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/PB, assegurando condições adequadas de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais médico-hospitalares constituem insumos essenciais para a execução das ações e serviços de saúde, sendo indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações preventivas, curativas e de apoio diagnóstico, tanto na atenção básica quanto nos demais pontos da rede municipal de saúde. A adoção da aquisição parcelada mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de vencimento de produtos e permite melhor gestão orçamentária e financeira dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Ressalta-se, ainda, que a indisponibilidade desses materiais pode comprometer diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde, ocasionando prejuízos à assistência prestada à população. Assim, a contratação revela-se necessária e imprescindível para assegurar o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as políticas públicas de saúde e com o dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação para aquisição parcelada de material médico-hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/PB.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta comprehende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
  - 3.2.1.1. [santaterezinha.pb.gov.br](http://santaterezinha.pb.gov.br);
  - 3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);
  - 3.2.1.3. [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); e
  - 3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)

10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO

10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS

10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal

10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica

10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio

10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC

10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS

10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado)

10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município

10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.4.**A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

**6.5.**Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído dos seus balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, **para cada exercício social**, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.1.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.1.2.Os indicadores fixados neste instrumento convocatório deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, limitar-se-á ao último exercício;

6.9.1.3.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.1.4.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.1.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Como condição para participação na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, no valor de R\$ 26.027,40. A comprovação deverá ser anexada junto à proposta no sistema, até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública da licitação, não sendo admitido o envio posterior. O não envio da comprovação e comprovante de pagamento da garantia no momento do cadastramento da proposta acarretará a desclassificação do licitante. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA. Banco - DO BRASIL. Agência - 0151-1. Conta Corrente - 89519-9. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.4. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.13. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.29.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.3.14.Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível, nos termos da legislação sanitária vigente.

12.3.15.Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária competente, válido na data da apresentação da proposta, compatível com o objeto da contratação.

12.3.16.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.16.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.16.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.16.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.16.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.16.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.16.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

**12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.1.

12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1. Aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.6.Garantia da contratação:**

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

**17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/01/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **19.1.Obrigações do Contratante:**

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### **19.2.Obrigações do Contratado:**

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nunes, 11 – Centro – Santa Terezinha – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Patos, Estado da Paraíba.

Santa Terezinha - PB, 16 de Janeiro de 2026.

---

MARILIA AIRES ALVES DE LIMA  
Secretaria

---

ELYNNE ALVES GALVÃO  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o regular funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/PB, assegurando condições adequadas de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais médico-hospitalares constituem insumos essenciais para a execução das ações e serviços de saúde, sendo indispensáveis para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações preventivas, curativas e de apoio diagnóstico, tanto na atenção básica quanto nos demais pontos da rede municipal de saúde. A adoção da aquisição parcelada mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de vencimento de produtos e permite melhor gestão orçamentária e financeira dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Ressalta-se, ainda, que a indisponibilidade desses materiais pode comprometer diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde, ocasionando prejuízos à assistência prestada à população. Assim, a contratação revela-se necessária e imprescindível para assegurar o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as políticas públicas de saúde e com o dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação para aquisição parcelada de material médico-hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/PB.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.	litro	1000	22,45	22.450,00
3	Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20 Pct 10 und	PCT	200	69,43	13.886,00
4	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual Adulto completo	PCT	25	739,50	18.487,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual infantil completo	PCT	25	739,50	18.487,50
6	Clorexidina Alcóolica 0,5% – É uma solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Com 1.000 ml	UND	300	25,90	7.770,00
7	Clorexidina Degermante 2% – É um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Com 1.000 ml	UND	100	40,80	4.080,00
8	Abaixador de madeira p/língua, Pct. c/100 Und.ades.	PCT	100	22,45	2.245,00
9	AGE. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.	UND	100	30,90	3.090,00
10	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)	litro	100	20,71	2.071,00
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 06, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	900	35,00	31.500,00
12	Agulha hipodérmica descartável 25 x 07, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril . O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR 32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	500	37,00	18.500,00
13	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	500	44,00	22.000,00
14	Agulha hipodérmica descartável 25 X 0,80 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	500	26,00	13.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

15	Agulha hipodérmica descartável 40 X 1,20 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	500	0,50	250,00
16	Álcool etílico gel 70% 5000 ml	Galão	50	147,05	7.352,50
17	Álcool etílico gel 70% refil 740g	UND	100	32,19	3.219,00
18	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ROLO	200	38,28	7.656,00
19	Aparelho de glicemia do tipo (accu–cheek active . ON CALL ou similar), contendo: 1 monitor + 1 estojo + 10 tiras + 1 lancetador + 10 lancetas + 1 lancetador.	UND	100	130,00	13.000,00
20	Atadura 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Undades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000	10,80	10.800,00
21	Atadura 20cm de largura x1.25 mt.De comprimento 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.*	PCT	1000	31,32	31.320,00
22	Atadura de 30 cm de largura x 1.25 mt. De comprimento, 100% algodão, c/13 fios, embalado com material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000	60,60	60.600,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2.000 ML	UND	2000	13,75	27.500,00
25	Bolsa Drenável de 76 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema 1 peça. Bolsa drenável, transparente ou opaca, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, fechamento individual envelope. Base adesiva plana, de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável aproximadamente em 76mm, sem adesivo microporoso. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	300	20,71	6.213,00
26	Bolsa Drenável plana 1 peça 64 mm.Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema de 1 peça, transparente ou opaca, drenável, composta com placa de resina sintética composta de carboximetil celulose sódica, gelatina,	UND	500	38,11	19.055,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	pectina, com ou sem adesivo microporoso, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor (COLOPLASTE), acompanhada de fechamento individual envelope, recortável aproximadamente 64 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.					
27	Bolsa Drenável Pediátrica de 35 mm. Bolsa para ostomia intestinal pediátrica, aberta, transparente, recortável aproximadamente em 35mm. Resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	500	38,11	19.055,00	
28	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 14g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.	Caixa	100	331,00	33.100,00	
29	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 16g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.	Caixa	100	278,00	27.800,00	
30	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 18g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	Caixa	100	331,00	33.100,00	
31	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 20g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	Caixa	100	331,00	33.100,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

32	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 24g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Und.adde.	Caixa	100	331,00	33.100,00
33	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 22g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Undade.	Caixa	100	331,00	33.100,00
34	Cateter tipo óculos adulto em polivinil, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	PCT	100	305,00	30.500,00
35	Cateter tipo óculos Infantil Nº 08, em polivinil, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	PCT	100	1,90	190,00
36	Coletor universal, não estéril com 50 ml, em plástico rígido, tampa em rosca. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	UND	2000	1,48	2.960,00
37	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 20 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	KIT	500	25,93	12.965,00
38	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 13 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que	KIT	500	21,75	10.875,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.					
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	1000	2,50	2.500,00	
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	1000	2,50	2.500,00	
41	Detergente Enzimático – 5 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução liquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais ntialérg, ph neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntialérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. NOTIFICADO NA ANVISA	UND	300	212,11	63.633,00	
42	Detector Fetal: Detector de batimentos cardíacos fetais (obstétrico); Tipo Portátil; Tecnologia Digital; Sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultra-som, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana com método ultrassom, alta sensibilidade para escuta coletiva; Display LCD; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; Botão liga/desliga com regulagem de volume Botão com regulagem de tonalidade; Alimentação de energia 220 V – 50– 60 Hz; Alimentação através de 01 bateriam 9V com funcionamento de até 6h ou 1000 exames; Acompanha bolsa para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	699,00	13.980,00	
43	Detergente Enzimático – 1 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução liquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais metálicos, ph neutro, não espumante, não irritante ntialé nem ocular e sem odor agressivo nas formas	UND	300	78,87	23.661,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação nialérgica, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. Notificado na anvisa					
44	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 19, embalado em material que garanta sua integridade , o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ncialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	300	100,00	30.000,00	
45	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ncialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	100	100,00	10.000,00	
46	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garantaA sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ncialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Undades	Caixa	100	100,00	10.000,00	
47	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ncialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Und.ades	Caixa	100	100,00	10.000,00	
48	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ncialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	300	100,00	30.000,00	
49	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44 x 32 mm adulto pacote 50 und	PCT	1300	35,90	46.670,00	
50	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca infantil	UND	500	35,90	17.950,00	
51	Equipo micro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto	PCT	2000	6,79	13.580,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.					
52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIDADE	UNIDADE	500	5,05	2.525,00	
53	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP	UND	3000	6,09	18.270,00	
54	Esfignomanômetro adulto (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20	129,00	2.580,00	
55	Esfignomanômetro Obeso (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20	119,90	2.398,00	
56	Escova PVPI para degermação das mãos und	UND	100	82,90	8.290,00	
57	ESCOVINHA ENDOCERVICAL (CITOLÓGICO) PCT COM 100 UND	PCT	100	48,90	4.890,00	
58	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	200	102,90	20.580,00	
59	Espadrapo impermeável TAM. 10cmx 0,45 Caixa c/25 Und.*	Caixa	100	21,90	2.190,00	
60	Espadrapo antialérgico 10 cm x 4,5m (micróporo) (Caixa COM 24Und.)	Caixa	100	21,90	2.190,00	
61	Espátula de Ayres – Ginecológica (Pct. Com 100 Unidades)	PCT	100	19,90	1.990,00	
62	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	2,70	8.100,00	
63	Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	2,70	8.100,00	
64	Especulo vaginal descartável tamanho M, bem. Individual, resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	2,70	8.100,00	
66	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.	Caixa	300	40,00	12.000,00	
67	Estetoscópio completo simples – adulto	UND	20	24,90	498,00	
68	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML	UND	500	2,90	1.450,00	
74	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm	Caixa	30	136,90	4.107,00	
75	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	Caixa	30	136,90	4.107,00	
76	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica	Caixa	30	136,90	4.107,00	
77	Fio de algodão 2–0 c/ agulha	Caixa	30	136,90	4.107,00	
78	Fio de algodão 2–0/2,0 c/ agulha	Caixa	30	136,90	4.107,00	
79	Fio de algodão 3–0 15x45 cm c/ agulha	Caixa	30	136,90	4.107,00	
80	Fio de algodão 3–0 3x75 cm c/ agulha	Caixa	30	136,90	4.107,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

81	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. C ag cilíndrica estriada ½ círculo 4,0cm 75 cm, Caixa c/ 24Und.	Caixa	30	136,90	4.107,00
82	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. Com agulha cilíndrica estriada de ½ círculo 9,0cm 75cm	Caixa	30	136,90	4.107,00
83	Fio de sutura Cat Gut cromado 2.0, c/ ag. Cilíndrica de 3/8 de círculo, 31mm, 70cm gastroint.	Caixa	30	136,90	4.107,00
84	Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. De ½ de círculo, 2,0cm, 75 cm	Caixa	30	136,90	4.107,00
85	Fio de sutura Cat Gut simples 3.0, com agulha cilíndrica estriada de 3/8 de círculo, 3,0cm. 75 cm	Caixa	30	136,90	4.107,00
86	Fio de Sutura Nylon 2.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	100	45,90	4.590,00
87	Fio de Sutura Nylon 3.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	300	45,90	13.770,00
88	Fio de Sutura Nylon 4.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	300	45,90	13.770,00
89	Fio de Sutura Nylon 5.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	200	45,90	9.180,00
90	Fio de Sutura Nylon 6.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	200	45,90	9.180,00
91	Fita testa para autoclave para controle de esterilização, uso em autoclave aspecto boa aderência empregada com substancia reativa após exposição a alta temperatura, embalada em rolo, medindo 18mm x54m. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Rolo	400	4,75	1.900,00
92	Fita Teste p/ Glicosimetro, Caixa com 50 Und.ades. (a cada 10 Caixas de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosimetro).	Caixa	500	70,00	35.000,00
93	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, 38 LITROS	Galão	50	80,30	4.015,00
94	Fixador Citológico	Und	500	16,90	8.450,00
95	Fralda descartável Infantil P, Pct. Com 50 Unidades	Pct.	1000	15,90	15.900,00
96	Fralda descartável Infantil M, Pct. Com 48 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
97	Fralda descartável Infantil G, Pct. Com 36 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
98	Fralda descartável Infantil EX, Pct. Com 30 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
99	Fralda descartável geriátrica EG, Pct. Com 07 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
100	Fralda descartável geriátrica G, Pct. Com 08 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
101	Fralda descartável geriátrica M, Pct. Com 09 Unidades	PCT	1000	15,90	15.900,00
102	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91cm x 91 ,bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da legislação atual vigente.	Rolo	500	13,90	6.950,00
103	Gel para Ultrasonografia, forma de apresentação em galão de 5 lt. Gel inodoro, não gorduroso, boa	Galão	100	49,90	4.990,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	consistência, incolor, PH neutro, forma farmacêutica; água deionizada, polímero carboxivinilício, espessante, conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 litros.					
104	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	UND	100	73,50	7.350,00	
105	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (350mmx100m-5 cm)	UND	100	209,70	20.970,00	
106	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100	5,50	550,00	
107	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100	70,90	7.090,00	
108	Iodopovidona Solução Degermante 10% ( 1% Iodo Ativo) FR 1000ml	UND	200	32,00	6.400,00	
110	Kit máscara para nebulização st3 adulto.	UND	50	48,90	2.445,00	
111	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenta as necessidades do produto e legislação atual vigente.	UND	200	48,90	9.780,00	
112	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	UND	100	149,00	14.900,00	
113	Kit queimadura descartável	UND	150	85,00	12.750,00	
114	Lâmina de bisturi nº 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	100	50,00	5.000,00	
115	Oftalmoscópio: Bateria Convencional; Cabo de Metal; Composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes de -25 a +40 dioptrias com Estojo para transporte; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	599,00	5.990,00	
116	Lâmina de bisturi nº 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	200	50,00	10.000,00	
117	Lâmina de bisturi nº 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	200	50,00	10.000,00	
118	Lanceta picadora em aço inox revestida de plástico atóxico, estéril, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	1000	11,90	11.900,00	
119	Lençol descartável 0,70mx 50m	Rolo	1000	19,90	19.900,00	
120	Lugol forte solução á 5%, acondicionado em frasco de cor escura, contendo 1.000ml, deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei	Litro	50	125,00	6.250,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	6.360 de 23/09/76, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta de número 01 de 17/05/93 , da divisão de vigilância do ministério da saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses.					
121	Luva cirúrgica 7.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, respeitando a legislação atual vigente.	Pares	2000	3,90	7.800,00	
122	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.	Pares	4000	3,90	15.600,00	
123	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.	Pares	3000	3,90	11.700,00	
124	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. De cumprimento da NBR 13391.	Pares	2000	3,90	7.800,00	
125	Luva de procedimento tamanho G, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm., não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.	CAIXA	800	48,90	39.120,00	
126	Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril, embalado em	CAIXA	800	48,90	39.120,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.					
127	Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.	CAIXA	800	48,90	39.120,00	
128	Luva de procedimento tamanho PP, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do Ca, o produto devera apresentar laudo que comprove cumprimento com as normas vigentes Caixa. c/100Und.ades.	Caixa	700	48,90	34.230,00	
129	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho G – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	39,00	1.950,00	
130	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho M – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	39,00	1.950,00	
131	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	39,00	1.950,00	
132	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho PP – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	39,00	1.950,00	
133	LÁTEX PARA GARROTE CAIXA COM ROLO 25 TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM	UND	50	172,50	8.625,00	
134	Mandril para Intubação Endotraqueal. Adulto. O mandril 3 mm para intubação endotraqueal é utilizado para auxiliar a introdução de sondas em procedimentos de intubação de pacientes que necessitam de ventilação pulmonar. O produto é feito em material flexível para facilitar o processo de passagem do tubo endotraqueal.	UND	20	199,00	3.980,00	
135	Máscara descartável tripla proteção, Caixa c/50 Und., em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação	Caixa	5000	14,90	74.500,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. REGISTRADA NA ANVISA					
136	Máscara de proteção hospitalar N95/ PFF2 sem válvula Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas	und	1000	4,99	4.990,00	
137	Óculos de proteção individual	und	500	6,30	3.150,00	
138	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 48x30m: Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em bobina, com escala própria para registro. Deverá medir 48 mm X 30 m (largura X comprimento).	und	500	9,90	4.950,00	
139	Papel para eletrocardiograma 216X30, apresentação em rolo, em papel termo reagente para ECG, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do ministério da saúde. NA COR VERMELHA.	und	500	35,90	17.950,00	
140	Pinça de Cheron estéril, embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado, com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento de 27cm, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentação em material que garanta a integridade do produto.	UND	2000	3,00	6.000,00	
141	Pinceta plástica escura 250ml bico reto	UND	500	5,90	2.950,00	
142	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	UND	2000	1,00	2.000,00	
144	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	PCT	500	58,90	29.450,00	
145	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 50 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	PCT	500	35,90	17.950,00	
146	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	500	80,00	40.000,00	
147	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	500	110,00	55.000,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

148	Seringa 60ml, a seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual é indicada para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções durante procedimentos médicos.	UND	5000	3,50	17.500,00
149	Sapatilha descartável (propé) pct 100 und	PCT	300	17,90	5.370,00
150	Seringa desc. 3 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente . Caixa c/100 Und.	Caixa	500	50,00	25.000,00
151	Seringa desc.1 ml c/agulha 13x0,45 p/insulina, em plástico, atóxico, apirogénico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência macânea na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, siliconizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	500	40,00	20.000,00
152	Seringa desc.5 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	500	40,00	20.000,00
153	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 12	UND	200	4,90	980,00
154	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14	UND	200	10,90	2.180,00
155	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8	UND	100	4,90	490,00
156	Sonda de Foley 2 vias c balão n º 18	UND	500	10,90	5.450,00
157	Sonda de Foley 2 vias c balão n º 20	UND	300	10,90	3.270,00
158	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16	UND	500	10,90	5.450,00
159	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22	UND	500	10,90	5.450,00
160	Sonda de Foley 3 vias c balão n 16	UND	100	10,90	1.090,00
161	Sonda de Foley 3 vias c balão n 18	UND	100	10,90	1.090,00
162	Sonda de Foley 3 vias c balão n 22	UND	100	10,90	1.090,00
163	Sonda de Foley 3 vias c balão n 24	UND	100	10,90	1.090,00
164	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20	UND	100	10,90	1.090,00
165	Sonda Endotraqueal (2,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
166	Sonda Endotraqueal (2,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
167	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
168	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
169	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) com balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
170	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
171	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
172	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
173	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) com balão em PVC	UND	100	6,85	685,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

174	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
175	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,85	685,00
176	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) sem balão em PVC	UND	200	6,85	1.370,00
177	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC	UND	200	6,85	1.370,00
178	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
179	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
180	Sonda Endotraqueal (6,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
181	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
182	Sonda Endotraqueal (7,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
183	Sonda Endotraqueal (8,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
184	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
185	Sonda Endotraqueal (9,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,85	2.055,00
186	Sonda Nasogástrica Curta N°04 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
187	Sonda Nasogástrica Curta N°06 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
188	Sonda Nasogástrica Curta N°08 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
189	Sonda Nasogástrica Curta N°10 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
190	Sonda Nasogástrica Curta N°12 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
191	Sonda Nasogástrica Curta N°14 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
192	Sonda Nasogástrica Curta N°16 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
193	Sonda Nasogástrica Curta N°18 Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
194	Sonda Nasogástrica Curta N°20Pac com 10 Und.	PCT	100	30,00	3.000,00
195	Sonda Nasogástrica Longa N°04 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
196	Sonda Nasogástrica Longa N°06 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
197	Sonda Nasogástrica Longa N°12 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
198	Sonda Nasogástrica Longa N°14 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
199	Sonda Nasogástrica Longa N°16 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
200	Sonda Nasogástrica Longa N°18 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
201	Sonda Nasogástrica Longa N°20 Pac com 10 Und.	PCT	100	34,00	3.400,00
202	Sonda para aspiração traqueal nº 10, c/ 20 Und.	PCT	100	45,00	4.500,00
203	Sonda para aspiração traqueal nº 12, c/ 20 Und.	PCT	100	45,00	4.500,00
204	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Und.	PCT	100	45,00	4.500,00
205	Sonda para aspiração traqueal nº 18, c/ 20 Und.	PCT	100	45,00	4.500,00
206	Sonda para aspiração traqueal nº 6, c/ 20 Und.	PCT	100	45,00	4.500,00
207	Sonda nasoenteral N°12 und com fio guia	UND	100	2,90	290,00
208	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 12 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	PCT	1000	21,00	21.000,00
209	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	PCT	1000	21,00	21.000,00
210	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	1000	21,00	21.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

211	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 6 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	1000	21,00	21.000,00
212	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 14 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Unidades.	PCT	1000	21,00	21.000,00
213	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente,para sondagem uretral, nº 08 com no mínimo 35cm,com conector universal,lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	1000	21,00	21.000,00
215	KIT DE SUTURA – EM AÇO INOX, contendo: 01 cabo de bisturi nº 03; 01 estojo de inox 14x08x02 cm; 01 pinça anatômica dente de rato 12 cm; 01 pinça anatômica dissecação 12 cm; 01 pinça mosquito curva 12 cm; 01 porta agulha mayo hegar sem vídea 12 cm e 01 tesoura íris reta ponta fina 11 cm.	KIT	30	199,00	5.970,00
216	Escova clorexidina 2% – Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	UND	2000	4,90	9.800,00
224	DESINFETANTE QUIMICO DE ALTO NIVEL E NIVEL INTERMEDIARIO A BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO DILUIDO COM CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,2%. ESTABILIDADE DE 7 DIAS. APRESENTAÇÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	180,00	9.000,00
229	Kit para Inserção de DIU Estéril – 1 Espéculo vaginal nos tamanhos P, M ou G (conforme pedido), com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de	KIT	100	100,00	10.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.						
230	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,0 SEM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
231	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,0 COM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
232	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,5 COM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
233	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3,5 SEM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
234	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,0 SEM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
235	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,0 COM/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
236	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,5 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
237	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,5 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
238	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,5 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
239	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 9,0 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
240	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
241	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
242	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
243	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,0 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
244	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8,0 C/BALÃO	UND	100	121,90	12.190,00		
245	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO Máscara de Alta Concentração em PVC, descartável, possuir balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio. Máscara de O2 adulto: PVC, resistente e atóxico; Reservatório adulto 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa elástica livre de látex; Garantia de 3 meses. Finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva em pacientes sob ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	UND	50	24,90	1.245,00		
246	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL autolavável, totalmente desmontável. Constituído de um balão inflável de silicone com alça, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de Luxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa". Acompanhado de máscara	UND	10	24,90	249,00		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	em material transparente com coxim e com bolsa para transporte. Neonatal Máscara nº 01 Reservatório de oxigênio com 600ml Balão de 250 ml Volume de compressão 150ml Extensor para oxigênio 2.10 metros Medidas da Caixa de Transporte com 56x40x47 cm, papelão contendo 16 peças, embalados separadamente em bolsa plástica.					
247	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO VARIOS TAMANHOS O Conjunto de Tala utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas. Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: – Confeccionada em EVA (4mm) – Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde 1 TALA GG amarela	KT	10	199,00	1.990,00	
248	Máscara Laríngea Descartável – 1 0 – 5 kg 4 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	10	85,00	850,00	
249	Máscara Laríngea Descartável – 1,5 5 – 10 kg 7 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	85,00	2.550,00	
250	Máscara Laríngea Descartável – 2 10 – 20 kg 10 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para	UND	30	85,00	2.550,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	<p>inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.</p>					
251	Máscara Laríngea Descartável – 2,5 20 – 30 kg 14 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	85,00	2.550,00	
252	Máscara Laríngea Descartável – 3 30 – 50 kg 20 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	85,00	2.550,00	
253	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes	UND	30	85,00	2.550,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.					
254	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	85,00	2.550,00	
255	Máscara Laríngea Descartável – 5 70 – 100 kg 40 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	85,00	2.550,00	
257	Bandagem Tática Israelense, tecnologia utilizada desde 2004 pelo Exército Americano. Esta Bandagem utiliza um sistema de barra que proporciona uma pressão muito maior ao	UND	50	85,00	4.250,00	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	ferimento comparada a bandagens comuns. É possível aplicar até 30lbs (Cerca de 13kg) de pressão sobre o ferimento, torcendo a Bandagem geramos uma pressão adicional acima de 35lbs (chegando a cerca de 16kg) pode ser utilizado até mesmo como torniquete.					
258	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTILKit Adulto, Pediátrico e Neonatal Fio Guia para Intubação – Hospicenter é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; – Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; – Esterilizado a óxido de etileno. – Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco; – Produto com certificação ANVISA; – Tamanhos Disponíveis: Adulto 14Fr, Pediátrico 10Fr, Neonatal 6Fr	UND	20	85,00	1.700,00	
259	CINTO TIRANTE ARANHA: Confeccionado em fitas CA preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem em velcro e o regulador de plástico; Composição do Cinto Aranha Adulto Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico; Possuir um tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente e adaptável para a prancha rígida; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima socorrida ou transportada de uma forma segura.	UND	10	85,00	850,00	
260	Colar de resgate AJUSTÁVEL. Auxilia a manutenção do alinhamento neutro, a prevenção de inclinação lateral e a extensão e flexão anterior-posterior da coluna cervical durante o transporte e o movimento ou cuidado rotineiro do paciente.	UND	20	85,00	1.700,00	
261	KIT DE COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, Tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO	UND	20	85,00	1.700,00	
262	Indicador biológico auto-contido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Adequado para temperatura de 121°C a 134°C; Resultado em 24 horas; Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 6ª de esporos impregnados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC7953 (compatível com Mini Incubadora para Indicador Biológico Bivolt – Cristofoli)	UND	1000	99,00	99.000,00	
						<b>TOTAL</b> 2.602.740,50

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/01/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

**8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

**10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**12.0 DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

MARILIA AIRES ALVES DE LIMA  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.**

**PROPONENTE:**

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.		litro	1000		
3	Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20 Pct 10 und		PCT	200		
4	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual Adulto completo		PCT	25		
5	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual infantil completo		PCT	25		
6	Clorexidina Alcólica 0,5% – É uma solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Com 1.000 ml		UND	300		
7	Clorexidina Degermante 2% – É um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Com 1.000 ml		UND	100		
8	Abaixador de madeira p/língua, Pct. c/100 Und.ades.		PCT	100		
9	AGE. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais		UND	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	(A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.				
10	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)		litro	100	
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 06, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.		Caixa	900	
12	Agulha hipodérmica descartável 25 x 07, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril . O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR 32, Caixa c/100 Und.ades.		Caixa	500	
13	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.		Caixa	500	
14	Agulha hipodérmica descartável 25 X 0,80 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em		Caixa	500	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.				
15	Aagulha hipodérmica descartável 40 X 1,20 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Undades.	Caixa	500		
16	Álcool etílico gel 70% 5000 ml	Galão	50		
17	Álcool etílico gel 70% refil 740g	UND	100		
18	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá esta acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ROLO	200		
19	Aparelho de glicemia do tipo (accu-check active . ON CALL ou similar), contendo: 1 monitor + 1 estojo + 10 tiras + 1 lancetador + 10 lancetas + 1 lancetador.	UND	100		
20	Atadura 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Undades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000		
21	Atadura 20cm de largura x1.25 mt. De comprimento 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.*	PCT	1000		
22	Atadura de 30 cm de largura x 1.25 mt. De comprimento, 100% algodão, c/13 fios, embalado com material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2.000 ML		UND	2000	
25	Bolsa Drenável de 76 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema 1 peça. Bolsa drenável, transparente ou opaca, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, fechamento individual envelope. Base adesiva plana, de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável aproximadamente em 76mm, sem adesivo microporoso. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	300	
26	Bolsa Drenável plana 1 peça 64 mm.Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema de 1 peça, transparente ou opaca, drenável, composta com placa de resina sintética composta de carboximetil celulose sódica, gelatina, pectina,com ou sem adesivo microporoso, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor (COOPLASTE), acompanhada de fechamento individual envelope, recortável aproximadamente 64 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	500	
27	Bolsa Drenável Pediátrica de 35 mm. Bolsa para ostomia intestinal pediátrica, aberta, transparente, recortável aproximadamente em 35mm. Resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	500	
28	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente,		Caixa	100	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 14g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.				
29	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 16g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.		Caixa	100	
30	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 18g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.		Caixa	100	
31	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 20g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.adc.		Caixa	100	
32	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de		Caixa	100	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 24g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Und.adé.				
33	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 22g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Undade.		Caixa	100	
34	Cateter tipo óculos adulto em polivinil, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.		PCT	100	
35	Cateter tipo óculos Infantil Nº 08, em polivinil, atóxico, Flexivel, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.		PCT	100	
36	Coletor universal, não estéril com 50 ml, em plástico rígido, tampa em rosca. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente		UND	2000	
37	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 20 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o		KIT	500	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.				
38	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 13 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	KIT	500		
39	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	1000		
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	1000		
41	Detergente Enzimático – 5 litros ntilérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem	UND	300		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	ntial, não corrosivo para instrumentais ntilérg, ph neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntilérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. NOTIFICADO NA ANVISA				
42	Detector Fetal: Detector de batimentos cardíacos fetais (obstétrico); Tipo Portátil; Tecnologia Digital; Sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultra-som, escuta cardiotelial a partir da 12ª semana com método ultrassom, alta sensibilidade para escuta coletiva; Display LCD; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; Botão liga/desliga com regulagem de volume Botão com regulagem de tonalidade; Alimentação de energia 220 V – 50– 60 Hz; Alimentação através de 01 bateria 9V com funcionamento de até 6h ou 1000 exames; Acompanha bolsa para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20		
43	Detergente Enzimático – 1 litros ntilérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida ntilérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais metálicos, ph neutro, não espumante, não irritante ntilé nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntilérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. Notificado na anvisa	UND	300		
44	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre	Caixa	300		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	19, embalado em material que garanta sua integridade , o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades					
45	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades		Caixa	100		
46	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garantaA sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Undades		Caixa	100		
47	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Und.ades		Caixa	100		
48	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que		Caixa	300		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	comprove sua alérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades				
49	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44 x 32 mm adulto pacote 50 und	PCT	1300		
50	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca infantil	UND	500		
51	Equipo micro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.	PCT	2000		
52	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIDADE	UNIDADE	500		
53	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP	UND	3000		
54	Esfignomanômetro adulto (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20		
55	Esfignomanômetro Obeso (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20		
56	Escova PVPI para degermação das mãos und	UND	100		
57	ESCOVINHA ENDOCERVICAL (CITOLÓGICO) PCT COM 100 UND	PCT	100		
58	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	200		
59	Espadrapo impermeável TAM. 10cmx 0,45 Caixa c/25 Und.*	Caixa	100		
60	Espadrapo antialérgico 10 cm x 4,5m (micrópore) (Caixa COM 24Und.)	Caixa	100		
61	Espátula de Ayres – Ginecológica (Pct. Com 100 Unidades)	PCT	100		
62	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000		
63	Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único	UND	3000		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
64	Especulo vaginal descartável tamanho M, bem. Individual, resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000		
66	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.	Caixa	300		
67	Estetoscópio completo simples – adulto	UND	20		
68	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML	UND	500		
74	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm	Caixa	30		
75	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	Caixa	30		
76	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica	Caixa	30		
77	Fio de algodão 2–0 c/ agulha	Caixa	30		
78	Fio de algodão 2–0/2,0 c/ agulha	Caixa	30		
79	Fio de algodão 3–0 15x45 cm c/ agulha	Caixa	30		
80	Fio de algodão 3–0 3x75 cm c/ agulha	Caixa	30		
81	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. C ag cilíndrica estriada ½ círculo 4,0cm 75 cm, Caixa c/ 24Und.	Caixa	30		
82	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. Com agulha cilíndrica estriada de ½ círculo 9,0cm 75cm	Caixa	30		
83	Fio de sutura Cat Gut cromado 2.0, c/ ag. Cilíndrica de 3/8 de círculo, 31mm, 70cm gastroint.	Caixa	30		
84	Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. De ½ de círculo, 2,0cm, 75 cm	Caixa	30		
85	Fio de sutura Cat Gut simples 3.0, com agulha cilíndrica estriada de 3/8 de círculo, 3,0cm. 75 cm	Caixa	30		
86	Fio de Sutura Nylon 2.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	100		
87	Fio de Sutura Nylon 3.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	300		
88	Fio de Sutura Nylon 4.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	300		
89	Fio de Sutura Nylon 5.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	200		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

90	Fio de Sutura Nylon 6.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	200	
91	Fita testa para autoclave para controle de esterilização, uso em autoclave aspecto boa aderência empregada com substancia reativa após exposição a alta temperatura, embalada em rolo, medindo 18mm x54m. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		Rolo	400	
92	Fita Teste p/ Glicosimetro, Caixa com 50 Und.ades. (a cada 10 Caixas de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosimetro).		Caixa	500	
93	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, 38 LITROS		Galão	50	
94	Fixador Citológico		Und	500	
95	Fralda descartável Infantil P, Pct. Com 50 Unidades		Pct.	1000	
96	Fralda descartável Infantil M, Pct. Com 48 Unidades		PCT	1000	
97	Fralda descartável Infantil G, Pct. Com 36 Unidades		PCT	1000	
98	Fralda descartável Infantil EX, Pct. Com 30 Unidades		PCT	1000	
99	Fralda descartável geriátrica EG, Pct. Com 07 Unidades		PCT	1000	
100	Fralda descartável geriátrica G, Pct. Com 08 Unidades		PCT	1000	
101	Fralda descartável geriátrica M, Pct. Com 09 Unidades		PCT	1000	
102	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm <sup>2</sup> , medindo 91cm x 91 ,bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da legislação atual vigente.		Rolo	500	
103	Gel para Ultrasonografia, forma de apresentação em galão de 5 lt. Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro, forma farmacêutica; água deionizada, polímero carboxivinilício, espessante,		Galão	100	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 litros.				
104	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	UND	100		
105	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (350mmx100m-5 cm)	UND	100		
106	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100		
107	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100		
108	Iodopovidona Solução Degermante 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000ml	UND	200		
110	Kit máscara para nebulização st3 adulto.	UND	50		
111	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenta as necessidades do produto e legislação atual vigente.	UND	200		
112	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	UND	100		
113	Kit queimadura descartável	UND	150		
114	Lâmina de bisturi nº 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	100		
115	Oftalmoscópio: Bateria Convencional; Cabo de Metal; Composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes de -25 a +40 dioptrias com Estojo para transporte; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10		
116	Lâmina de bisturi nº 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	200		
117	Lâmina de bisturi nº 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento	Caixa	200		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, Caixa c/100 Unidades.				
118	Lanceta picadora em aço inox revestida de plástico atóxico, estéril, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	1000	
119	Lençol descartável 0,70mx 50m		Rolo	1000	
120	Lugol forte solução á 5%, acondicionado em frasco de cor escura, contendo 1.000ml, deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei 6.360 de 23/09/76, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta de número 01 de 17/05/93 , da divisão de vigilância do ministério da saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses.		Litro	50	
121	Luva cirúrgica 7.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, respeitando a legislação atual vigente.		Pares	2000	
122	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.		Pares	4000	
123	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e		Pares	3000	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.				
124	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. De cumprimento da NBR 13391.		Pares	2000	
125	Luva de procedimento tamanho G, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm., não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.		CAIXA	800	
126	Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.		CAIXA	800	
127	Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá		CAIXA	800	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.				
128	Luva de procedimento tamanho PP, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do Ca, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento com as normas vigentes Caixa. c/100Und.ades.		Caixa	700	
129	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho G – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50	
130	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho M – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50	
131	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50	
132	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho PP – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50	
133	LÁTEX PARA GARROTE CAIXA COM ROLO 25 TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM		UND	50	
134	Mandril para Intubação Endotraqueal. Adulto. O mandril 3 mm para intubação endotraqueal é utilizado para auxiliar a introdução de sondas em procedimentos de intubação de pacientes que necessitam de ventilação pulmonar. O produto é feito em material flexível para facilitar o processo de passagem do tubo endotraqueal.		UND	20	
135	Máscara descartável tripla proteção, Caixa c/50 Und., em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta		Caixa	5000	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. REGISTRADA NA ANVISA				
136	Máscara de proteção hospitalar N95/PFF2 sem válvula Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas		und	1000	
137	Óculos de proteção individual		und	500	
138	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 48x30m: Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em bobina, com escala própria para registro. Deverá medir 48 mm X 30 m (largura X comprimento).		und	500	
139	Papel para eletrocardiograma 216X30, apresentação em rolo, em papel termo reagente para ECG, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do ministério da saúde. NA COR VERMELHA.		und	500	
140	Pinça de Cheron estéril, embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado, com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento de 27cm, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentação em material que garanta a integridade do produto.		UND	2000	
141	Pinceta plástica escura 250ml bico reto		UND	500	
142	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.		UND	2000	
144	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND		PCT	500	
145	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 50 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND		PCT	500	
146	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando regidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha		Caixa	500	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.				
147	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	500	
148	Seringa 60ml, a seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual é indicada para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções durante procedimentos médicos.		UND	5000	
149	Sapatilha descartável (propé) pct 100 und		PCT	300	
150	Seringa desc. 3 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente . Caixa c/100 Und.		Caixa	500	
151	Seringa desc.1 ml c/agulha 13x0,45 p/insulina, em plástico, atóxico, apirogénico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência macânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, siliconizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	500	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

152	Seringa desc.5 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	500		
153	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 12		UND	200		
154	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14		UND	200		
155	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8		UND	100		
156	Sonda de Foley 2 vias c balão n º 18		UND	500		
157	Sonda de Foley 2 vias c balão n º 20		UND	300		
158	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16		UND	500		
159	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22		UND	500		
160	Sonda de Foley 3 vias c balão n 16		UND	100		
161	Sonda de Foley 3 vias c balão n 18		UND	100		
162	Sonda de Foley 3 vias c balão n 22		UND	100		
163	Sonda de Foley 3 vias c balão n 24		UND	100		
164	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20		UND	100		
165	Sonda Endotraqueal (2,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
166	Sonda Endotraqueal (2,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
167	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
168	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
169	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) com balão em PVC		UND	100		
170	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
171	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
172	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
173	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) com balão em PVC		UND	100		
174	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
175	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
176	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) sem balão em PVC		UND	200		
177	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC		UND	200		
178	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
179	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC		UND	300		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

180	Sonda Endotraqueal (6,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
181	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
182	Sonda Endotraqueal (7,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
183	Sonda Endotraqueal (8,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
184	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
185	Sonda Endotraqueal (9,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
186	Sonda Nasogástrica Curta N°04 Pac com 10 Und.		PCT	100		
187	Sonda Nasogástrica Curta N°06 Pac com 10 Und.		PCT	100		
188	Sonda Nasogástrica Curta N°08 Pac com 10 Und.		PCT	100		
189	Sonda Nasogástrica Curta N°10 Pac com 10 Und.		PCT	100		
190	Sonda Nasogástrica Curta N°12 Pac com 10 Und.		PCT	100		
191	Sonda Nasogástrica Curta N°14 Pac com 10 Und.		PCT	100		
192	Sonda Nasogástrica Curta N°16 Pac com 10 Und.		PCT	100		
193	Sonda Nasogástrica Curta N°18 Pac com 10 Und.		PCT	100		
194	Sonda Nasogástrica Curta N°20Pac com 10 Und.		PCT	100		
195	Sonda Nasogástrica Longa N°04 Pac com 10 Und.		PCT	100		
196	Sonda Nasogástrica Longa N°06 Pac com 10 Und.		PCT	100		
197	Sonda Nasogástrica Longa N°12 Pac com 10 Und.		PCT	100		
198	Sonda Nasogástrica Longa N°14 Pac com 10 Und.		PCT	100		
199	Sonda Nasogástrica Longa N°16 Pac com 10 Und.		PCT	100		
200	Sonda Nasogástrica Longa N°18 Pac com 10 Und.		PCT	100		
201	Sonda Nasogástrica Longa N°20 Pac com 10 Und.		PCT	100		
202	Sonda para aspiração traqueal nº 10, c/ 20 Und.		PCT	100		
203	Sonda para aspiração traqueal nº 12, c/ 20 Und.		PCT	100		
204	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Und.		PCT	100		
205	Sonda para aspiração traqueal nº 18, c/ 20 Und.		PCT	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

206	Sonda para aspiração traqueal nº 6, c/ 20 Und.		PCT	100	
207	Sonda nasoenteral N°12 und com fio guia		UND	100	
208	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 12 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.		PCT	1000	
209	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.		PCT	1000	
210	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.		PCT	1000	
211	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 6 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.		PCT	1000	
212	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 14 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Unidades.		PCT	1000	
213	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente,para sondagem uretral, nº 08 com no mínimo 35cm,com conector universal,lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o		PCT	1000	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.				
215	KIT DE SUTURA – EM AÇO INOX, contendo: 01 cabo de bisturi nº 03; 01 estojo de inox 14x08x02 cm; 01 pinça anatômica dente de rato 12 cm; 01 pinça anatômica dissecação 12 cm; 01 pinça mosquito curva 12 cm; 01 porta agulha mayo hegar sem vídea 12 cm e 01 tesoura íris reta ponta fina 11 cm.	KIT	30		
216	Escova clorexidina 2% – Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoadergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	UND	2000		
224	DESINFETANTE QUÍMICO DE ALTO NIVEL E NIVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO DILUIDO COM CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,2%. ESTABILIDADE DE 7 DIAS. APRESENTAÇÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50		
229	Kit para Inserção de DIU Estéril – 1 Espéculo vaginal nos tamanhos P, M ou G (conforme pedido), com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada	KIT	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.				
230	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 SEM/BALÃO	UND	100		
231	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 COM/BALÃO	UND	100		
232	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 COM/BALÃO	UND	100		
233	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 SEM/BALÃO	UND	100		
234	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 SEM/BALÃO	UND	100		
235	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 COM/BALÃO	UND	100		
236	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5.5 C/BALÃO	UND	100		
237	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.5 C/BALÃO	UND	100		
238	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.5 C/BALÃO	UND	100		
239	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 9.0 C/BALÃO	UND	100		
240	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 C/BALÃO	UND	100		
241	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 C/BALÃO	UND	100		
242	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 C/BALÃO	UND	100		
243	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7.0 C/BALÃO	UND	100		
244	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.0 C/BALÃO	UND	100		
245	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO Máscara de Alta Concentração em PVC, descartável, possuir balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio. Máscara de O2 adulto: PVC, resistente e atóxico; Reservatório adulto 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa	UND	50		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	elástica livre de látex; Garantia de 3 meses. Finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva em pacientes sob ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.				
246	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL autolavável, totalmente desmontável. Constituído de um balão inflável de silicone com alça, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de Luxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa". Acompanhado de máscara em material transparente com coxim e com bolsa para transporte. Neonatal Máscara nº 01 Reservatório de oxigênio com 600ml Balão de 250 ml Volume de compressão 150ml Extensor para oxigênio 2.10 metros Medidas da Caixa de Transporte com 56x40x47 cm, papelão contendo 16 peças, embalados separadamente em bolsa plástica.	UND	10		
247	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO VARIOS TAMANHOS O Conjunto de Tala utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas. Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: – Confeccionada em EVA (4mm) – Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde 1 TALA GG amarela	KT	10		
248	Máscara Laríngea Descartável – 10 – 5 kg 4 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e	UND	10		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
249	Máscara Laríngea Descartável – 1,5 5 – 10 kg 7 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30		
250	Máscara Laríngea Descartável – 2 10 – 20 kg 10 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo	UND	30		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
251	Máscara Laríngea Descartável – 2,5 20 – 30 kg 14 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30		
252	Máscara Laríngea Descartável – 3 30 – 50 kg 20 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

253	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	
254	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	
255	Máscara Laríngea Descartável – 5 70 – 100 kg 40 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da	UND	30	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
257	Bandagem Tática Israelense, tecnologia utilizada desde 2004 pelo Exército Americano. Esta Bandagem utiliza um sistema de barra que proporciona uma pressão muito maior ao ferimento comparada a bandagens comuns. É possível aplicar até 30lbs (Cerca de 13kg) de pressão sobre o ferimento, torcendo a Bandagem geramos uma pressão adicional acima de 35lbs (chegando a cerca de 16kg) pode ser utilizado até mesmo como torniquete.	UND	50		
258	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL Kit Adulto, Pediátrico e Neonatal Fio Guia para Intubação – Hospicenter é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; – Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; – Esterilizado a óxido de etileno. – Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco; – Produto com certificação ANVISA; – Tamanhos Disponíveis: Adulto 14Fr, Pediátrico 10Fr, Neonatal 6Fr	UND	20		
259	CINTO TIRANTE ARANHA: Confeccionado em fitas CA preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem em velcro e o regulador de plástico; Composição do Cinto Aranha Adulto Possui três tirantes transversais em diversas	UND	10		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico; Possuir um tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente e adaptável para a prancha rígida; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima socorrida ou transportada de uma forma segura.				
260	Colar de resgate AJUSTÁVEL. Auxilia a manutenção do alinhamento neutro, a prevenção de inclinação lateral e a extensão e flexão anterior-posterior da coluna cervical durante o transporte e o movimento ou cuidado rotineiro do paciente.		UND	20	
261	KIT DE COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, Tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO		UND	20	
262	Indicador biológico auto-contido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Adequado para temperatura de 121°C a 134°C; Resultado em 24 horas; Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 6ª de esporos impregnados de Geobacillus stearothermophilus ATCC7953 (compatível com Mini Incubadora para Indicador Biológico Bivolt - Cristofoli)		UND	1000	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DESTA PROPOSTA:**

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

**NOME/CPF/ASSINATURA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114PE00002

**CONTRATO Nº: ..../...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E .....,  
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ nº 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, . - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF nº 141.113.304-87, Carteira de Identidade nº 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão também sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**02.040 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

**02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA)

10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO

10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS

10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica

10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio

10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC

10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS

10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado)

10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município

10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, estejam em perfeitas condições de conservação, com prazos de validade vigentes e compatíveis com o consumo regular, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- k - Realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, arcando com todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- l - Substituir, no prazo estipulado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, inconformidades, avarias, divergências de especificação ou validade inferior à exigida, sem ônus adicional para o Município;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- m - Atender às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações sanitárias vigentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos;
- n - Fornecer os materiais médico-hospitalares de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente as especificações, marcas (quando exigidas), quantidades, prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Terezinha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

.....

PELO CONTRATADO

---

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**  
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.